

**COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS DA SAÚDE (MESTRADO E DOUTORADO)**

**RESOLUÇÃO n. 09/2015/COLEGIADO DE COORDENAÇÃO
PPGCS**

Aprova normas para seleção dos candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCS da UNESC.

O Presidente do Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, PPGCS, no uso de suas atribuições e considerando o aprovado em reunião do dia 15 de dezembro de 2015 pelo Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as normas para seleção dos candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCS da UNESC.

Art. 2º - As normas constituirão anexo da presente Resolução.

Art. 3º - Alterações das normas anexas dependerão de aprovação do Colegiado de Coordenação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas a resolução n. 05/2015/COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DO PPGCS e as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de dezembro de 2015.

**PROF. CLAUDIO TEODORO DE SOUZA
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DO PPGCS**



Universidade do Extremo Sul Catarinense
Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 09/2015/COLEGIADO DE COORDENAÇÃO PPGCS

NORMAS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

A seleção tanto para candidatos ao mestrado ou ao doutorado ocorrerá conforme edital específico.

1.1 Para a seleção dos candidatos ao Curso de MESTRADO, o Colegiado de Coordenação levará em conta os seguintes parâmetros:

- a) Análise do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*
- b) Entrevista com os membros do Colegiado de Coordenação ou Orientadores por ele designados.
- c) Avaliação de conhecimentos da língua inglesa e de Ciências da Saúde. A Prova de Conhecimentos Gerais em Ciências da Saúde abrangerá os conteúdos relativos à Biologia Celular e Molecular, Bioquímica e Fisiologia dos órgãos e sistemas.

1.1.1 Somente será aprovado no processo de seleção de Mestrado o candidato que não zerar em uma das avaliações, exceto currículo, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Coordenação, ou por Comissão designada para esse fim, e observando-se o limite de vagas, as quais são estipuladas em cada Edital de Seleção.

1.2 Para a seleção dos candidatos ao Curso de DOUTORADO, o Colegiado de Coordenação levará em conta os seguintes parâmetros:

- a) Análise do *Curriculum Vitae*
- b) Entrevista com os membros do Colegiado de Coordenação ou Orientadores por ele designados.
- c) Defesa do Memorial Descritivo

1.2.1 Somente será aprovado no processo de seleção, o candidato que obtiver aproveitamento

mínimo de nota 5,0 em cada um dos parâmetros de acordo com os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Coordenação, ou por Comissão designada para esse fim, e observando-se o limite de vagas, as quais são estipuladas em cada Edital de Seleção.

1.3 As matrículas dos alunos aprovados na Seleção serão feitas na Secretaria do PPGCS e renovadas semestralmente, mediante apresentação dos documentos exigidos pelo Programa.

2 VAGAS

2.1 As vagas serão disponibilizadas para seleção dos candidatos após aprovação pelo Colegiado de Coordenação.

2.2 O Orientador poderá fornecer o Termo de Concordância para Orientação apenas após ter a disponibilidade de vagas para orientação aprovada pelo Colegiado de Coordenação.

3 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Ciências da Saúde, localizada na sala 27 do Bloco S, no campus da UNESC.

3.1 Para se inscrever no processo de seleção do MESTRADO, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Bloco S), ou obtido pela internet, no site www.ppgcs.unesc.net, devidamente preenchido, acompanhado de 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- b) Fotocópia da Certidão de Casamento e se solteiro, a de Nascimento;
- c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, sendo que no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação;
- e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) *Curriculum Vitae* modelo Lattes do CNPq, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no endereço www.cnpq.br em duas vias, sendo uma documentada;

- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- h) Termo de Concordância (modelo padrão, disponível no site, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde e anexo ao presente edital) do provável Orientador, a ser apresentado, obrigatoriamente, no ato de inscrição. O candidato deverá solicitar entrevista prévia com o possível Orientador.
- 3.2 Para se inscrever no processo de seleção do DOUTORADO, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:
- a) Formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Bloco S), ou obtido pela internet, no site www.ppgcs.unesc.net, devidamente preenchido, acompanhado de 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - b) Fotocópia da Certidão de Casamento e se solteiro, a de Nascimento;
 - c) Fotocópia do documento de Identidade e do CPF, sendo que no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
 - d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação;
 - e) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - f) Fotocópia autenticada do Diploma de Mestrado devidamente registrado ou do Certificado de Conclusão do Mestrado, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Mestrado, emitida pela IES, na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação, sendo que somente serão considerados Programas recomendados pela CAPES;
 - g) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, sendo que somente serão considerados Programas recomendados pela CAPES;
 - h) *Curriculum Vitae* modelo Lattes do CNPq, que pode ser encontrado na plataforma Lattes no endereço www.cnpq.br em uma via documentada;
 - i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - j) Termo de Concordância (modelo padrão, disponível no site, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde e anexo ao presente edital) do provável Orientador, a ser apresentado, obrigatoriamente, no ato de inscrição. O candidato deverá solicitar entrevista prévia ao possível Orientador.

3.3 Os documentos previstos nas alíneas “f” e “g” serão dispensados na hipótese de o candidato comprovar a publicação de 05 (cinco) ou mais artigos científicos, publicados ou aceitos para publicação, em periódicos indexados no ISI (com estrato mínimo B2 ou superior de acordo com Qualis da Medicina I) somados a 2 (dois) anos, no mínimo, de iniciação científica excetuando-se a casos específicos determinados pela Área de Avaliação, Grande Área ou pela CAPES.

3.3.1 O tempo de 05 anos poderá ser ampliado para 10 anos quando se tratar de candidatos egressos de residências profissionais na área da Saúde.

4 SELEÇÃO

4.1 Análise Curricular

4.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares dos últimos 5 anos, comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa pontuação.

Tabela para Análise Curricular para o Mestrado

Atividade Acadêmica	Pontuação
Mestrado em Programa recomendado pela CAPES	10,0 pontos
Especialização <i>lato sensu</i> em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	2,0 pontos por especialização/ residência
Monitoria	0,2 pontos por semestre
Iniciação Científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	1,0 ponto a cada 6 meses
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,2 por trabalho apresentado
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos* como primeiro autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 2,0 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 1,0 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,5 ponto/artigo

Artigos Científicos publicados e/ou aceitos* como co-autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 1,0 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 0,5 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,2 ponto/artigo
---	---

Tabela para Análise Curricular para o Doutorado

Atividade Acadêmica	Pontuação
Mestrado em Programa recomendado pela CAPES	10,0 pontos
Especialização <i>lato sensu</i> em Curso de IES ou Residência em Programa reconhecido pelo MEC	2,0 pontos por especialização/ residência
Atividade docente em Instituição de Ensino Superior	1,0 ponto por semestre
Monitoria	0,2 pontos por semestre
Iniciação Científica (com bolsa ou termo de voluntariado da unidade acadêmica)	1,0 ponto a cada 6 meses
Palestra e conferência em eventos científicos	0,5 pontos por palestra
Experiência de estágio no exterior (duração mínima de 30 dias)	1,0 ponto por estágio
Participação em comissão organizadora ou de apoio a eventos	0,5 pontos por evento
Prêmios ou Menção Honrosa de trabalhos em eventos	0,5 pontos por prêmio
Ministrar mini-cursos e oficinas (carga horária mínima de 4h)	0,5 pontos por curso
Trabalhos apresentados em eventos científicos	0,2 por trabalho apresentado
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos* como primeiro autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 2,0 pontos/artigo - Qualis B1 ou B2: 1,0 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,5 ponto/artigo
Artigos Científicos publicados e/ou aceitos* como co-autor (classificação da Capes na área de Medicina I)	- Qualis A1 ou A2: 1,0 pontos/artigo

	<ul style="list-style-type: none"> - Qualis B1 ou B2: 0,5 pontos/artigo - Qualis B3, B4 ou B5: 0,2 ponto/artigo
--	---

4.2 Defesa Do Memorial Descritivo (para ingresso no Doutorado)

- 4.2.1 A defesa do memorial descritivo consistirá na apresentação da carreira acadêmica, pelo próprio candidato, durante período de até 10 (dez) minutos.
- 4.2.2 A defesa do memorial descritivo ocorrerá em data definida por edital específico.
- 4.2.3 Será permitido ao candidato utilizar-se de recursos audiovisuais na sua apresentação.
- 4.2.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.3 Entrevista

- 4.3.1 O candidato será entrevistado individualmente, por banca formada por membros do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.
- 4.3.2 A Entrevista ocorrerá em data a ser definida em edital específico.
- 4.3.3 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 4.3.4 Não serão entrevistados os candidatos que não comparecerem às Provas de Conhecimentos e/ou Prova de Língua Inglesa no caso de Mestrado ou à Defesa do Memorial Descritivo.

5 DAS MATRÍCULAS E INVESTIMENTO

5.1 As matrículas dos candidatos aprovados poderá ser realizada após a divulgação do resultado final do processo seletivo, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, localizada na sala 27 do Bloco S, no campus da UNESC.

5.2 A matrícula no curso implicará no pagamento de 48 (quarenta e oito) ou 60 (sessenta) parcelas mensais nos valores vigentes no período, tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais nos meses subsequentes.

6 DAS BOLSAS

6.1 A distribuição das bolsas entre os alunos de Mestrado e Doutorado obedecerá a critérios

estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGCS, respeitadas as regras das agências de fomento, conforme edital específico.

7 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado), de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (48) 3431-2578, pelo e-mail: ppgcs@unesc.net ou no site www.ppgcs.unesc.net.

8 DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

**PROF. DR. CLAUDIO TEODORO DE SOUZA
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DO PPGCS**